

## **Todos Iguais, Todos Iguais». O anti-racismo em Portugal\***

João Filipe Marques  
Faculdade de Economia da Universidade do Algarve  
jfmarq@ualg.pt

### **Resumo**

Esta comunicação procura explorar criticamente as práticas e políticas anti-racistas a partir da análise de um conjunto de documentos de entrevistas realizadas a actores sociais implicados no combate ao racismo na sociedade portuguesa contemporânea. Quer ao nível político e institucional, quer ao nível da acção militante, o combate ao racismo sofreu, nos últimos vinte anos, importantes transformações. Contudo, principalmente no que diz respeito à acção militante, o anti-racismo português parece não ter passado ainda de uma ética da convicção e da consequente «retórica da indignação» a uma verdadeira «ética da responsabilidade» que implica, necessariamente, uma compreensão sociológica dos fenómenos a combater.

### **Abstract**

This communication attempts a critical exploration of anti-racist practices and politics, by analyzing a series of documents and interviews with persons socially involved in the combat of racism in contemporary Portuguese society. Whether at political and institutional level or at the level of militant action, Portuguese anti-racism seems not yet to have progressed from the "ethic of conviction", and the consequent "rhetoric of indignation", to a genuine "ethic of responsibility" which would, of necessity, imply a sociological understanding of the phenomena to be opposed.

---

\* Este texto retoma algumas ideias desenvolvidas na tese de doutoramento intitulada : *Je ne suis pas Raciste mais... Du «non-racisme» portugais aux deux racismes des Portugais* (Paris, EHESS, 2004). A pesquisa que lhe deu origem beneficiou de uma bolsa da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do Fundo Social Europeu no quadro do IIIº Quadro Comunitário de Apoio. A metodologia utilizada consistiu na análise de um conjunto alargado de entrevistas a dirigentes das principais ONGs de combate ao racismo e de defesa dos direitos humanos, das associações de imigrantes, das associações ciganas, aos representantes das principais uniões sindicais, aos responsáveis políticos pela integração dos imigrantes e das minorias étnicas e a cidadãos anónimos nacionais e estrangeiros.

O exame crítico dos diversos aspectos do anti-racismo deve ter em conta as suas duas principais características: a hipermediatização, nomeadamente televisiva, e a instrumentalização política.

Pierre-André Taguieff

Em Portugal, a luta contra o racismo é levada a cabo, fundamentalmente, em três frentes que podemos distinguir de um ponto de vista sociológico: a acção das instituições estatais, a actividade militante das organizações não governamentais e a actividade das associações de carácter «étnico».

No primeiro tipo, encontra-se, naturalmente, o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial, o representante do Governo Português junto do Observatório Europeu Contra o Racismo e a Xenofobia (EUMC) e todo o tratamento legislativo e jurídico do racismo. O segundo tipo é constituído pela actividade de organizações não governamentais como o SOS-Racismo ou a Associação Solidariedade Imigrante. No último tipo de organizações que desempenham um papel importante no combate ao racismo na sociedade portuguesa encontram-se, por um lado as associações «étnicas» de âmbito mais ou menos nacional, como, por exemplo, a Associação Caboverdiana ou a Associação Guineense de Solidariedade Social e, por outro lado, uma miríade de pequenas associações de imigrantes ou de ciganos de âmbito local ou mesmo de bairro.

No que diz respeito à actividade propriamente anti-racista, a quase totalidade destas associações encontra-se ligada numa rede nacional designada por *Rede Anti-racista* que, por seu turno, faz parte de uma rede mais alargada que compreende várias associações congéneres ao nível da União Europeia: a *Rede Europeia contra o Racismo (ENAR)*.

É preciso mencionar também o papel das organizações ligadas à Igreja Católica no apoio às populações de origem imigrante, nomeadamente no combate à exclusão, à pobreza e, naturalmente, ao racismo a que estas estão submetidas, bem como o papel desempenhado pelos Sindicatos e Confederações sindicais na luta contra a exploração e discriminação dos trabalhadores imigrantes no domínio do trabalho.

Portugal dispõe, há já algum tempo, de um conjunto de medidas políticas e jurídicas de apoio à inserção dos imigrantes e das minorias étnicas que, embora não sendo medidas específicas de combate ao racismo constituem, de certa forma, políticas anti-racistas. Todavia, só a partir da segunda metade da década de 90 começou a ser levada a cabo uma verdadeira política de combate ao racismo e que começaram também a ser tomadas medidas jurídicas para evitar e sancionar os comportamentos e afirmações racistas. Esta tomada de consciência política dos problemas de racismo com os quais se confrontam quotidianamente as minorias

étnicas e as populações originadas pela imigração não pode, naturalmente, ser separada da acção e das reivindicações das organizações anti-racistas não governamentais.

A acção das instituições estatais é levada a cabo, fundamentalmente, no plano legislativo e jurídico. O seu papel consiste na produção de legislação, na fiscalização do seu cumprimento, na produção de recomendações legislativas mas também numa sensibilização *soft* da opinião pública relativamente ao racismo, à xenofobia, às especificidades e problemas dos diversos grupos «étnicos» presentes na sociedade portuguesa.

No que diz respeito à legislação, Portugal parece actualmente bem apetrechado para a acção jurídica face aos comportamentos racistas e à discriminação racial. A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 26, consagra a protecção contra todas as formas de discriminação baseadas na «raça», na «etnia» e na religião; o artigo 46 proíbe formalmente a existência de organizações de cariz «fascista». O Código Penal, por seu turno, prevê no artigo 240 o crime de discriminação racial e religiosa.

Esta menção constitucional e penal à discriminação foi, há relativamente pouco tempo, objecto de legislação específica. Com efeito, em 1999 foi aprovada a lei que sanciona especificamente as discriminações de carácter racista. A Lei 134/99 de 28 de Agosto tem precisamente como objectivo «prevenir e proibir a discriminação racial em todas as suas formas e punir a prática de actos que se traduzam na violação dos direitos fundamentais ou na recusa ou condicionamento do exercício dos direitos económicos, sociais ou culturais e virtude da pertença de raça, de cor, de nacionalidade ou de origem étnica» (artigo. 1º) Esta lei visa punir os comportamentos racistas nos domínios do emprego (artigos 2º a 5º), na prestação de bens e serviços (artigo 6º), no exercício de actividades económicas (artigo 7º), no acesso à habitação, à saúde e à educação (artigos 8º e 9º) e nos actos da administração pública (artigos 12º e 13º). O Decreto-lei nº 111/2000 de 4 de Junho veio regulamentar esta lei principalmente no que diz respeito à prevenção e proibição da discriminação no exercício de direitos motivada pela «raça, cor, nacionalidade ou origem étnica»

Foi no quadro da redacção desta nova legislação que o Código Penal também foi modificado (no sentido de uma penalização e criminalização de actos que antes não o eram) e que foi criada a *Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial*. Esta Comissão tem como principais funções o acompanhamento da aplicação da lei, a recepção e a análise das queixas de discriminação ou de comportamentos racistas, o eventual estabelecimento de coimas ou o encaminhamento dessas queixas para os tribunais.

Em todo o caso, uma legislação que sanciona, penaliza e criminaliza os actos de racismo não basta, como se sabe desde há muito, para eliminar o racismo. Segundo Francisca Van Dunem que, à data desta pesquisa era a representante do

## governo português junto do Conselho de Administração do Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia,

De um ponto de vista formal, a legislação portuguesa até é suficiente, até é uma legislação avançada. O que falta, depois são meios para tornar efectiva a defesa das pessoas. Neste momento temos legislação que até criminaliza e prevê coimas para um conjunto de comportamentos discriminatórios e temos até uma estrutura que é a estrutura encarregue de analisar as queixas da discriminação. Mas o problema são as queixas. Dificilmente chegam a tribunal queixas relativas a crime com conotação racial ou queixas relativas à discriminação. Porque as comunidades discriminadas têm, em geral, a ideia de que não há nada a fazer. Têm, portanto, uma lógica conformista. Por um lado, há pouca informação, não há esclarecimentos, por outro lado porque as pessoas têm uma grande descrença relativamente a este tipo de mecanismos. (...) Isto já não é um problema legislativo, é um problema de promoção da lei, é um problema político (*Francisca Van Dunem representante do governo português junto do Conselho de Administração do Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia*).

## O anterior Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas partilha a mesma opinião:

A legislação portuguesa é suficiente embora seja aperfeiçoável do ponto de vista técnico (*José Leitão, Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas*).

## Em todo o caso, como afirma Pierre-André Taguieff, um dos filósofos franceses que mais tem reflectido sobre a problemática do anti-racismo:

Uma legislação anti-racista apenas permite sancionar as manifestações do racismo aberto ou declarado. Ela é ineficaz para lutar contra o racismo ambiente difuso, institucional, implícito ou subtil (Taguieff, 1999: 414).

Em Portugal, tal como acontece em diversos países, na maior parte dos casos, as vítimas de discriminação racial ou de comportamentos racistas, não apresentam queixa junto das autoridades e quando o fazem os actos de racismo são particularmente difíceis de provar em tribunal. Não existe ainda em Portugal, como sublinha John Wrench, uma tradição de utilização dos dispositivos legais de combate à discriminação,

Os relatórios da Itália, Espanha, Portugal, Grécia e Irlanda demonstram que em muitos países membros da União Europeia a relativa novidade do seu status enquanto países de imigração significa que possuem experiência de discriminação qualitativamente diferentes [...]. Não obstante, os novos imigrantes destes países estão agora a viver o racismo e a discriminação no emprego. Todavia, contrariamente aos países com uma experiência mais longa destas questões, não existe uma tradição estabelecida na utilização da legislação e de outras medidas específicas anti-discriminação para lidar com a discriminação no trabalho (Wrench, 1996: 14).

Com efeito, depois da ratificação da lei contra a discriminação racial, houve apenas uma condenação por afirmações racistas e a aplicação de uma coima a uma empresa acusada de discriminação.

Uma das medidas legislativas aparentemente mais positivas e mais eficazes na luta contra o racismo e na promoção do diálogo entre maioria e minorias foi a promulgação da Lei 105/2001 que estabelece o estatuto legal dos mediadores

socioculturais.<sup>1</sup> Segundo esta lei, os mediadores socioculturais têm por missão «colaborar na integração dos imigrantes e minorias étnicas, na perspectiva do reforço do diálogo intercultural e da coesão social» (artigo 1º). As suas competências consistem, entre outras, em colaborar na prevenção e na resolução de conflitos socioculturais», em «facilitar a comunicação entre profissionais e utentes de origens culturais diferentes», em «promover a inclusão de cidadãos de diferentes origens sociais e culturais em igualdade de condições» etc. (artigo 2º). Estes mediadores socioculturais devem exercer funções junto das escolas, da Segurança Social, das instituições de saúde, das prisões, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, das autarquias locais e dos serviços públicos.

Ainda de um ponto de vista institucional, a figura do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, desempenha igualmente um papel significativo na sensibilização da população no que diz respeito ao racismo e à xenofobia. Faz parte da sua missão estabelecer o diálogo entre as diversas associações e ONGs, bem como, coordenar a *Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação* e o *Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração*. Do ACIME depende também, a *Rede Nacional de Apoio ao Imigrante*, através dos Centros Nacionais e Locais de Apoio ao Imigrante (CNAI/CLAI).

Mas é na acção militante ao nível das organizações não governamentais que a luta contra o racismo é mais mediatizada e, conseqüentemente, mais visível. É em 1989, na sequência do assassinato de um jovem militante de esquerda por um grupo de *skinheads* em Lisboa, que a atenção da opinião pública se volta para os problemas do racismo na sociedade portuguesa. Nos anos 90 assiste-se a um aumento da consciência anti-racista por parte da sociedade civil e ao aparecimento das primeiras organizações cuja missão é a luta contra este fenómeno.

No que diz respeito às organizações não governamentais, estamos perante uma situação relativamente polarizada: por um lado encontramos as grandes associações cuja acção pretende ter um âmbito nacional e, por outro, as pequenas associações locais cujo trabalho, ainda que menos visível e menos assumido enquanto combate aos fenómenos de racismo, não deixa por isso de ser menos importante. Estas pequenas associações levam a cabo, sobretudo, uma acção no terreno muito localizada, por vezes apenas ao nível do bairro. Elas desempenham simultaneamente o papel de mediadoras entre as colectividades com origem na imigração e a sociedade envolvente e fornecem apoio concreto às dificuldades

---

<sup>1</sup> Durante a pesquisa que deu origem a este texto pudemos constatar a importância dos mediadores socioculturais na desconstrução quotidiana dos estereótipos e na redução dos medos e desconfianças. Os mediadores podem, efectivamente, constituir uma «arma» de primeira linha no combate ao racismo na sociedade portuguesa

concretas vividas quer pelos imigrantes recém chegados quer pelos jovens descendentes de imigrantes.<sup>2</sup>

As duas maiores ONGs de luta contra o racismo ainda activas - a *Associação Solidariedade Imigrante* e o *SOS-Racismo* - têm como características comuns o facto de serem bastante politizadas e ambas ligadas à esquerda. O *SOS-Racismo* deve mesmo as suas origens ao *Partido Socialista Revolucionário* que, como se sabe tinha originalmente uma inspiração trotskista. Apesar de algumas das suas acções serem semelhantes - como o apoio jurídico aos imigrantes e seus descendentes, os cursos de língua portuguesa para estrangeiros ou a denúncia mediática dos casos mais flagrantes de discriminação e de exploração económica dos trabalhadores estrangeiros, estas duas organizações possuem abordagens diferentes do racismo e, conseqüentemente, do anti-racismo.

A *Associação Solidariedade Imigrante*, uma organização que surge a partir de uma cisão da associação de defesa dos direitos humanos *Olho Vivo*, é sobretudo uma ONG de defesa dos direitos dos imigrantes. A sua acção propriamente anti-racista aparece como consequência desta actividade. Trata-se de uma associação que, para além de ter assento na *Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial*, empreende um trabalho significativo ao nível da consciencialização das colectividades imigrantes no que toca aos problemas do associativismo e da cidadania. Segundo Elsa Sertório, um dos seus dirigentes,

Eu não penso que se combate o racismo indo às escolas – nós também temos feito debates em escolas – fazendo um debate e dizendo às criancinhas «o racismo é feio, não deve existir etc». Pode ajudar, mas eu acho que o racismo se combate numa acção do dia-a-dia. (...). O que a Solidariedade Imigrante tem feito é tentar organizar os trabalhadores imigrantes - e também ligar essa luta com a dos portugueses, o que tem sido mais difícil - para que eles exijam direitos e as pessoas tendo direitos, se a população maioritária vir que essas pessoas vivem como ela. Eu acho que é assim que se combate o racismo. (*Elsa Sertório, Associação Solidariedade Imigrante*)

O seu combate contra o racismo consiste, sobretudo, na denúncia das políticas de imigração, da situação socioeconómica e política dos imigrantes e na promoção daquilo que os seus membros designam por «interculturalidade». Com efeito, para os responsáveis da *Associação Solidariedade Imigrante*, o racismo da sociedade portuguesa resume-se à falta de direitos dos estrangeiros, à eventual exploração económica à qual são submetidos e àquilo que designam por «racismo de Estado», ou seja, às leis que permitem a precariedade económica e social de uma parte importante dos estrangeiros que residem no país. Esta associação defende, por exemplo, a abertura incondicional das fronteiras, a facilitação do reagrupamento familiar, o direito de voto para os imigrantes e a atribuição imediata da *Autorização de Permanência* a todos os estrangeiros residentes no território nacional.

---

<sup>2</sup> Veja-se a este respeito, por exemplo, Albuquerque, Ferreira e Viegas (2000).

Dada a sua filiação ideológica, os comportamentos racistas das camadas mais desfavorecidas, daqueles que estão efectivamente em contacto directo com as populações originadas pela imigração nunca são mencionados. São o Estado, o governo e o sistema económico, os grandes culpados do racismo em Portugal. Palavras como «escravatura», «nova escravatura», «opressão», «exploração», «leis racistas» etc. são recorrentes no seu discurso; as manifestações de rua constituem uma das práticas mais utilizadas. Segundo a mesma entrevistada,

[Para eliminar o racismo] era preciso mudar a sociedade desde a base. Tinha que ser uma outra sociedade. Eu acho que enquanto houver uma sociedade que se baseia na discriminação de classe, de raça etc. vai sempre haver racismo (*Elsa Sertório, Associação Solidariedade Imigrante*).

Para Timóteo Macedo, um dos responsáveis e fundadores desta associação,

Penso que a questão do racismo não vai acabar numa sociedade como esta, numa sociedade onde à partida as relações entre as pessoas são relações económicas têm a ver com o sistema. Não podemos, num sistema como este, ambicionar a eliminar o racismo. O racismo tem bases económicas. Podemos travá-lo e combatê-lo (apud. Sertório, 2001: 178).

O *SOS-Racismo*, a mais visível das ONGs anti-racistas, começou nos anos 90 por levar a cabo acções de denúncia mediática dos casos mais flagrantes de violência racista. A actividade das organizações de extrema-direita e dos grupos de *skinheads* da capital foram, inicialmente, os seus alvos principais. Ora Paul Gilroy tem vindo a alertar para as limitações deste tipo de acção anti-racista,

A atitude que consiste em focalizar a luta contra o racismo nas actividades desses grupos e grupúsculos extremistas é limitativa pois qualquer que seja a amplitude do problema que eles possam constituir num dado sector - e não nego a necessidade de os impedir de se organizarem - esses grupos permanecerão sempre uma excepção. Eles existem à margem da cultura política e, num futuro previsível estão condenados a manter apenas relações superficiais e intermitentes com a respeitabilidade. Eles representam uma ameaça, mas não a única que existe. O racismo contemporâneo ultrapassa largamente os actos de violência que eles cometem (1991: 170).

Este tipo de abordagem na luta contra o racismo foi exagerada pelo *SOS-Racismo*, ao ponto de esta organização ter mesmo derivado, quer para os discursos de «demonização» e «patologização» da figura do racista, quer para a afirmação de que seria a própria ordem social que seria racista. Ora como lembram Schnapper e Allemand,

Da existência de opiniões racistas não se pode concluir demasiado simplesmente ou demasiado rapidamente a existência de uma ordem social racista. Não se pode ver aparecer Hitler cada vez que se ouve uma reflexão essencialista sobre este ou aquele grupo. À força de o vermos por todo o lado, arriscamo-nos a não nos apercebermos do perigo real quando este chega (2000: 17).

Nos discursos desta organização, o «racista» era frequentemente remetido para os domínios da irracionalidade ou da animalidade. Em 1996, José Falcão, o líder histórico e carismático desta organização chegou mesmo a fazer afirmações deste

género: «o racismo é burrice e burrice existe em todas as cores»;<sup>3</sup> «Portugal é um país racista», o problema do racismo não é de bons e maus, (...) existe gente estúpida em todo o lado (...)» (Citado por d'Aire, 1996: 2 e 7). Em 1998, o mesmo dirigente afirmava: «Falta coragem aos portugueses para se assumirem como racistas».<sup>4</sup> Ora este género de afirmações, não só é muito desagradável para os portugueses, como é muito discutível do ponto de vista da ética anti-racista. Taguieff, já nos tinha chamado a atenção, por várias vezes, para os perigos deste tipo de deriva do movimento anti-racista,

É preciso (...) considerar sem condescendência as utilizações estritamente polémicas do qualificativo «racista» para desqualificar, estigmatizar ou excluir do espaço do diálogo legítimo, os adversários políticos que são tratados como portadores de uma indignidade absoluta. O que conduz o discurso anti-racista a reproduzir contra os «racistas», as mesmas formas do pensamento racista: a redução do indivíduo designado ao exemplar de um determinado tipo («espécie de racista»: essencialismo), a banalização, criminalização ou patologização do inimigo («estúpido racista»), a inversão de injúrias ou de ameaças («lepenistas para as câmaras de gás»), o recurso à teoria da conspiração (denuncia-se um «complot» racista), etc (Taguieff, 1996: 16)

Nos primeiros tempos da sua existência, aquilo que era combatido pelo SOS-Racismo era uma amálgama de violência racista e de ideologia de extrema-direita, o que, de algum modo impediu uma real tomada de consciência das especificidades do racismo em Portugal. Durante muito tempo a actividade do *SOS-Racismo* pode ser caracterizada pela pura e simples denúncia mediática dos casos mais explícitos e violentos da acção dos *skinheads* e das pequenas organizações de extrema-direita e por uma completa ausência de reflexão intelectual ou de análise científica acerca da natureza dos fenómenos que combatia. O seu líder afirmou por várias vezes, por exemplo, «todos os países são igualmente racistas, não há termómetros para medir o racismo»;<sup>5</sup> o que constitui, naturalmente, o reconhecimento implícito da inutilidade de estudar o fenómeno de um ponto de vista sociológico ou político. E mesmo contemporaneamente, o mesmo tipo de discurso continua a ser veiculado,

Há também a questão da quantificação, o que eu considero uma coisa absolutamente horrível: quantificar. Afirmar «nós somos menos racistas do que os alemães ou de que os franceses», «nós somos menos racistas no interior do que no litoral», «no Porto e em Lisboa há mais racismo» etc. Isto não tem sentido! São coisas que não se pode quantificar, quando falo de quantificação quero dizer comparação; comparação no mau sentido... (*José Falcão, SOS-Racismo*)

Nos últimos anos, todavia, esta organização evoluiu no sentido de uma abordagem completamente diferente dos fenómenos racistas e xenófobos. De um

---

<sup>3</sup> Emissão televisiva de 24 de Maio de 1996, RTP 1.

<sup>4</sup> Colóquio « O racismo, a xenofobia e o anti-semitismo », Fórum Lisboa, Julho de 1998.

<sup>5</sup> Emissão televisiva de 24 de Maio de 1996, RTP 1. Esta ideia viria a ser frequentemente repetida: «O racismo não tem instrumentos de medida» Cf. Falcão (1998: 421).

anti-racismo quase completamente «comemorativo»<sup>6</sup> (manifestações de rua, organização de corridas a pé «contra o racismo», acampamentos, concertos, concursos de banda desenhada etc.), O *SOS-Racismo* passou a uma acção mais institucional. Esta consiste, entre outras actividades, na presença na *Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial*, na publicação de obras sobre a imigração e sobre os ciganos, na organização de colóquios sobre estas problemáticas, na realização de sessões de esclarecimento nas escolas e na elaboração de materiais pedagógicos anti-racistas. A estas acções vem juntar-se a inevitável denúncia junto dos média e dos responsáveis políticos dos casos mais flagrantes de discriminação, de segregação ou de violência com carácter racista. Segundo o seu dirigente,

Somos visíveis. Eu costumo dizer às pessoas: - «venham para o SOS porque toda a gente vai ter direito a protagonismo», porque há tanta coisa que aparece que qualquer pessoa aparece nos média quando quiser – a gente aparece nos média quando quer. Toda a gente pode ter o seu nome nos jornais (*José Falcão, SOS-Racismo*).

Para além de uma certa arrogância mediática, da utilização de uma linguagem politicamente agressiva e de uma ausência quase total de clarificação filosófica, sociológica e ideológica relativamente às questões do racismo e da luta contra o racismo na sociedade portuguesa, o posicionamento e as actividades do *SOS-Racismo* estão longe de ser pacíficas e consensuais. Segundo, por exemplo, a representante do governo português no Conselho de Administração do Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia à data desta investigação,

Acho que as estruturas anti-racistas acabam por fomentar o racismo. São pessoas que parecem não ter qualquer possibilidade de inserção social em qualquer outra área e que vêm pregar o anti-racismo como último refúgio e o drama é que acabam na prática por afastar deste combate estratos sociais importantes. O discurso anti-racista [...] é, no fundo, um subproduto dos extremismos e isto acaba por dificultar o combate anti-racista. É a radicalização simples; é a lógica do nunca nada está bem, nunca nada está bem feito. Eu sei que para isto, provavelmente, nunca nada será suficiente a única coisa que é suficiente é o tempo, o tempo e a promoção cultural das pessoas, a promoção científica... e essa tem de ser a nossa esperança e o nosso objectivo, agora radicalizar o discurso na lógica de que nunca nada que se faça no sentido da promoção da igualdade e contra a discriminação é suficiente... é um drama. (*Francisca Van Dunen representante do governo português junto do Conselho de Administração do Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia*).

A associação *SOS-Racismo* é, com efeito, frequentemente acusada de amplificar o racismo existente na sociedade portuguesa através da sua acção. Acusações reconhecidas pelo seu próprio líder,

Há muita gente que nos acusa, a nós, de sermos nós que estamos a impulsionar o racismo, a nossa existência é que faz com que haja racismo... muita gente. (*José Falcão, SOS-Racismo*)

E este tipo de acusações não é completamente desprovido de sentido. Por um lado, quando se dá visibilidade mediática, de um modo polémico, a fenómenos

---

<sup>6</sup> Acerca da noção de *anti-racismo comemorativo*, cf. Taguieff (1987: 361).

que não o mereceriam, arriscamo-nos sempre a amplificá-los e a contribuir para a sua repetição, por outro lado, a maior parte das acções pedagógicas anti-racistas prendem-se, simultaneamente, com a desacreditação das teses do racismo «clássico» e com a valorização das diferenças culturais que existem entre as colectividades presentes em Portugal. Ora essa hiper-valorização da diferença pode efectivamente fazer aparecer o racismo diferencialista<sup>7</sup> contra as populações de origem imigrante. Não nos esqueçamos das palavras do antropólogo Louis Dumont: «Na ausência de uma teoria geral, arriscamo-nos a que o relativismo seja a principal conclusão que se retira de um ensino elementar. Queríamos certamente combater o racismo e ficamos surpreendidos quando descobrimos que o favorecemos» (1985: 235). Aliás, o *slogan* mais utilizado por esta organização: «Todos diferentes, Todos iguais», não parece, de todo, compatível com as aquisições já antigas das Ciências Sociais e pode mesmo servir como argumento às teses diferencialistas. Como continua Dumont,

Se os advogados da diferença reclamam para ela, ao mesmo tempo, a igualdade e o reconhecimento, reclamam o impossível. Lembremo-nos do slogan «separados mas iguais» que marcou, nos Estados Unidos, a transição da escravatura para o racismo (Ibid: 297).

Todas as obras recentes sobre o anti-racismo são unânimes quando distinguem a luta contra as formas de racismo desigualitário e a luta contra as formas de racismo diferencialista. Um dos modos de conferir inteligibilidade aos fenómenos racistas e, conseqüentemente uma condição necessária à construção de uma argumentação anti-racista eficaz, começa precisamente por distinguir as duas lógicas às quais o racismo obedece: a lógica da *desigualdade*, que remete para as formas de dominação e para o diferencial de recursos e de poder que existem dentro de um mesmo sistema sociocultural; e a lógica da *diferença* que apela para a ideia de incompatibilidade entre sistemas socioculturais percebidos como distintos na sua *essência*.

A lógica da desigualdade origina o *racismo desigualitário*; uma forma de racização que admite aos grupos vítimas um lugar na sociedade, na condição de estes ocuparem os lugares mais desvalorizados, de serem, eventualmente, explorados e de se manterem relativamente «pouco visíveis». O racismo desigualitário atenta aos princípios da cidadania uma vez que se concretiza no tratamento diferenciado de determinados indivíduos ou grupos considerados como *inferiores*, isto é, conduz à *discriminação*.

A lógica da diferença, por seu turno, não concede aos grupos percebidos como diferentes qualquer lugar na sociedade; pelo contrário, consiste na sua pura e simples rejeição e *segregação* ou, no limite, na sua extermínio ou destruição. A universalidade da cidadania nem sequer faz sentido aqui. O racismo diferencialista concretiza-se na expulsão da vida colectiva das categorias de indivíduos que são consideradas como absolutamente diferentes, logo, como «corpos estranhos» e por isso incompatíveis, ameaçadores ou poluentes.

---

<sup>7</sup> Acerca da distinção entre racismo diferencialista e racismo desigualitário ver, por exemplo, Marques (2000)

Podemos, pois, dirigir aos anti-racistas portugueses as mesmas críticas que Pierre André-Taguieff fez aos movimentos anti-racistas franceses: o facto de se esforçarem por combater um tipo de racismo universalista ou desigualitário (Taguieff, 1993: 389) enquanto a mais virulenta das formas de racismo é o diferencialismo que atinge, no que nos diz respeito, os ciganos portugueses e para o qual, aparentemente, a argumentação anti-racista portuguesa carece de respostas.

Apesar da heterogeneidade das práticas, é possível discernir alguns denominadores comuns aos posicionamentos de todos os actores sociais engajados na luta contra os fenómenos racistas e xenófobos em Portugal. Por um lado, observa-se uma firme recusa das ideologias e doutrinas multiculturalistas e das suas derivas comunitaristas. A solução para a coexistência de colectividades culturalmente diversas num mesmo espaço político passa, para os anti-racistas portugueses, pela defesa da cidadania individual e universal. Por outro lado, a afirmação de uma certa forma de reconhecimento da diversidade das culturas dos vários grupos presentes no território nacional é, igualmente partilhada por todos os actores.

Com efeito, quando interrogados sobre a questão da pertinência da defesa de direitos específicos para as minorias - os chamados direitos culturais - todos os actores, institucionais ou militantes, são unânimes ao afirmarem que a «igualdade perante a lei» é a única via para se viver em conjunto e, conseqüentemente, para se combater o racismo. Mas sublinham, em seguida, que isso não pode ser feito sem a promoção do que, no jargão anti-racista português, é designado por «interculturalidade». Isto é, a promoção do diálogo entre as diversas culturas, do reconhecimento da sua igual dignidade e da promoção de certas manifestações culturais das minorias.

Não se trata, aparentemente, do reconhecimento das diferenças culturais ao nível do jurídico-político, nem sequer ao nível do espaço público, mas de um reconhecimento de certas expressões culturais dos grupos minoritários sobretudo nos domínios da vida privada. Por outras palavras, o anti-racismo português, procura, de um modo geral, promover a «integração» das colectividades e grupos presentes no país, mas recusa a sua pura e simples «assimilação» na cultura dominante.

A lei deve ser igual para todos. Mas as minorias devem poder exprimir-se (*José Falcão, SOS-Racismo*)

Vou dar-lhe a minha opinião e penso que será também a da associação, eu penso, e está na Constituição Portuguesa: toda a gente deve ter os mesmos direitos e não deve haver discriminação, nem positiva nem negativa. Os ciganos são cidadãos portugueses têm direitos como qualquer cidadão português. Têm direito de viver espalhados na sociedade se quiserem e têm direito de viver em comunidade se quiserem são eles que escolhem, como nós também escolhemos. Toda a gente é obrigada a ir à escola eu acho que os ciganos também devem ser obrigados, não se deve abrir uma excepção porque «os ciganos têm uma cultura específica etc» (*Elsa Sertório, Associação Solidariedade Imigrante*).

Pessoalmente – e isto é uma opinião pessoal – não sou muito entusiasta de uma aproximação comunitarista. Sou muito marcado pela perspectiva republicana da integração pela cidadania, acho que a cidadania é compatível e conjugável com a diversidade; (...) Em Portugal tem dominado esta perspectiva, sendo certo que, por exemplo o governo aprovou a ratificação daquela convenção europeia sobre as minorias nacionais. Eu pessoalmente manifestei reservas; acho que a convenção tem uma génese muito marcada pela realidade da Europa de Leste e que nós na Europa corremos o risco de estar a importar os problemas da Europa de Leste na tentativa de harmonizar as legislações. Mas quando a mera aplicação do princípio republicano não funciona e se nota a necessidade de medidas específicas também não se vai ter o preconceito de adoptar medidas específicas, sem criar direitos específicos. Em tudo o resto, até agora, não há nenhum direito específico criado relativamente a este ou aquele grupo de cidadãos. (*José Leitão, Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas*).

Nós temos sempre de partir do princípio da igualdade; temos a constituição que vai no sentido da igualdade, temos um conjunto de instrumentos internacionais que vai no sentido da igualdade das pessoas e dos povos. Quando se dá o salto para os «povos» é que se coloca a questão que me coloca : se o direito à igualdade dos povos postula ou não um estatuto diferenciado dos grupos. A resposta é, para mim, muito complicada.(...) Há uma coisa que me parece clara: a igualdade pressupõe o direito a fazermos as escolhas culturais que nos pareçam mais adequadas ou mais consentâneas com a nossa história, desde que essas escolhas não impliquem a violação de um conjunto de valores mínimos que fazem parte do património da humanidade. Para além desse limiar, que é um limiar de defesa social necessária, penso que todas as construções são possíveis. Mas parto da igualdade em termos individuais. (*Francisca Van Dunem representante do governo português junto do Conselho de Administração do Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia*).

Nem a «discriminação positiva» nem a concessão de «direitos culturais» às minorias, isto é o reconhecimento político e jurídico das diferenças culturais constituem soluções encaradas pelos actores sociais portugueses engajados no combate ao racismo.

O anti-racismo português, como a própria sociedade portuguesa, sofreu enormes mutações nos últimos anos. Quer ao nível político e institucional, quer ao nível da acção militante, assistiu-se, nos últimos vinte anos a mudanças não negligenciáveis. De uma quase cegueira política e jurídica relativamente à discriminação e à segregação vividas pelos grupos presentes na sociedade, passou-se a um tratamento cada vez mais sério e sustentado; de um combate primário e quase totalmente mediático aos comportamentos racistas mais visíveis passou-se a uma acção mais institucionalizada, mais coerente e, eventualmente, mais eficaz.

Mas a acção anti-racista, ainda que bem intencionada e insubstituível, não está ao abrigo da crítica; e as principais críticas que se pode dirigir ao movimento anti-racista português são, por um lado, a possibilidade de que algumas das suas acções - nomeadamente sua vertente «comemorativa» - possam efectivamente servir para amplificar racistas. Por outro lado, a ausência de uma reflexão séria sobre as lógicas e sobre os origens do racismo que actualmente é observável na sociedade portuguesa. Facto visível, por exemplo, através da análise dos diversos textos e publicações que as organizações anti-racistas colocam em circulação. Um combate mais eficaz contra o racismo nas sociedades modernos passa, segundo Taguieff, por uma profunda reforma da acção anti-racista,

Reformar a luta contra o racismo, seria também fazer passar aquilo que designamos por anti-racismo de uma ética da convicção, mais ou menos pervertida, a uma ética da responsabilidade, ou convencer os anti-racistas a trocarem a sua reconfortante retórica da indignação pela firme vontade em encontrarem soluções para os problemas sociais cujas interferências engendram aquilo a que continuamos a designar por «racismo» (Taguieff, 1993: 389).

Ora anti-racismo português ainda não passou dessa ética da convicção e da conseqüente «retórica da indignação» para uma verdadeira ética da responsabilidade que implica necessariamente a compreensão, em profundidade, dos fenómenos a eliminar.

As organizações de combate ao racismo também ainda não distinguiram as lógicas às quais obedece o racismo na sociedade portuguesa e não se esforçaram por investigar em profundidade as suas causas sociais, económicas ou políticas. A boa vontade, política ou militante é, sem dúvida importante mas, manifestamente, não é suficiente para eliminar ou reduzir um fenómeno cujas fontes relevam de uma causalidade sempre muito complexa. O anti-racismo, quer seja no plano institucional ou no plano da acção militante só pode ser eficaz se se basear no conhecimento sociológico dos fenómenos que combate.

## Bibliografia

- Albuquerque, Rosana *et. al.* (2000), *O Fenómeno Associativo em Contexto Migratório. Duas Décadas de Associativismo de Imigrantes em Portugal*. Oeiras, Celta.
- D'Aire, Teresa Castro (1996) *O Racismo*. Lisboa, Temas da Actualidade.
- Dumont, Louis. (1985). *Essais sur l'individualisme*. Paris, Seuil.
- Falcão, José. (1998). Racismo: as nossas desculpas. In: *Portugal na Transição do Milénio. Colóquio Internacional*, Lisboa, Fim de século, pp. 419-434.
- Gilroy, Paul. (1991). La fin de l'antiracisme. In: *Les temps modernes*, no.540-541, pp. 166-189.
- Marques, João Filipe. (2006). Tsiganes Portugais; marginalité historique et ségrégation contemporaine. In: *Études Tsiganes*, nouvelle série, no. 23-24, pp. 117-138.
- \_\_\_\_\_(2005) O Neo-Racismo Europeu e as Responsabilidades da Antropologia. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, no.56, pp. 35-60.
- Schnapper, Dominique, Allemand, Sylvain (2000) *Questionner le racisme*. Paris, Gallimard.
- Sertório, Elsa. (2001). *O Livro Negro do Racismo em Portugal*. Lisboa, Dinossauro.

Taguieff, Pierre-André. (1987). *La force du préjugé. Essai sur le racisme et ses doubles*. Paris, La Découverte.

\_\_\_\_\_(1993). L'antiracisme en crise. Éléments d'une critique réformiste. In Wieviorka, Michel (Dir.). *Racisme et modernité*. Paris, La Découverte, 1993, pp. 357-392.

\_\_\_\_\_(1996). Les raisons d'un échec patent. Les sept pêchés de l'antiracisme. In : Bitterlin, Lucien (Dir.). *L'antiracisme dans tous ces débats*, Condé-sur-Noireau, Panoramiques, pp. 13-24

\_\_\_\_\_(1999). Réflexions sur la question antiraciste: droit, morale et politique. In: Dewitte, Philippe (Dir.), *Immigration et intégration. L'état des savoirs*, Paris, La Découverte, pp. 407-417.

Wrench, John. (1996). *Preventing Racism at the Workplace. Summary of a Report Prepared for the European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions*. Dublin, European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions.